



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 77/2022 PRESI/DG/GADG**

A **Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e no Processo SEI nº 0002544-49.2021.6.01.8000, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Diretoria-Geral nº 73/2022 PRESI/DG/GADG (0528622).

**Art. 2º** Designar o servidor **José Francisco da Silva Galvão**, Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão, para atuar como Gestor do Contrato TRE-AC n. 26/2022 (0508688), firmado com a empresa VR CONSULTORIA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa).

**Art. 2º** Designar os Chefes de Cartórios nominados na tabela abaixo para atuarem como Fiscais do referido Contrato:

| ZONA | CHEFE DE CARTÓRIO            | SEDE ZONAS E POSTOS DE ALISTAMENTOS ELEITORAIS (PAE)                               |
|------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 2ª   | Benjamim Abecassis Júnior    | Xapuri e Capixaba                                                                  |
| 3ª   | Beatriz Pacífico de Assis    | Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus                                |
| 4ª   | Érika Talita do Amaral       | Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo |
| 5ª   | Leandro Oliveira de Queiroz  | Tarauacá e Jordão                                                                  |
| 6ª   | Keily Cristiny Azevedo Leite | Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil                                           |
| 7ª   | Igor Guerra Gomes Rangel     | Feijó                                                                              |
| 8ª   | João Antônio Gularte Sena    | Senador Guiomard, Acrelândia e Plácido de Castro                                   |

**Art. 3º** Nas ausências e impedimentos dos servidores acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 09/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0530395** e o código CRC **C98D90B5**.